

**CONTRATO PMG Nº 026/2017  
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº  
026/2017 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM  
GERAL E MATERIAL HOSPITALAR PARA  
ABASTACIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, QUE FAZEM, DE  
UM LADO, MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO  
OUTRO LADO, AFS COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS EIRELI ME, NA FORMA  
ABAIXO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51 sediada na Rua Sueli Luna Menelau, nº123, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51170-150, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Alfredo Francisco dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 3.054.549 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 731.974.324-87, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, 390, Apt. 2202 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51020-220, consoante o **Processo Licitatório nº 007/2017**, modalidade **Dispensa nº 007/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Decreto Municipal nº 002/2017, bem como no inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 04/04/2017 e expirando-se em 03/05/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n º 026/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado

conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 03 de abril de 2017.

PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**Joselma Maria da Silva Costa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

PELA CONTRATADA.

\_\_\_\_\_  
**Alfredo Francisco dos Santos Junior**  
**Sócio Administrador**  
**AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: